CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 004/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, por intermédio de seus membros, em especial, os Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADNIA) e SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**, com fundamento no artigo 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** a Secretária Municipal de Educação, Srª. **Ana Claudia Aparecida Endringer Monteiro**, por sua entrevista concedida ao jornal digital do Estado, que informa que a Secretária afirmou que "não enviou o projeto antes para Câmara de Vereadores pelo recesso", se referindo ao Projeto de Lei nº 005/2022, que tem por objeto a alteração do anexo VII, do artigo 45 da Lei nº 1.342/2010 - Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Santa Leopoldina, e explicando o motivo da demora na criação dos cargos dos quais depende o início das aulas presenciais no ensino fundamental.

Plenário da Câmara Municipal/ES, 21 de fevereiro de 2022.

DEUCIMAR ROMAGNA
Vereador – PTB
Autor da Moção

ROSIMAR JOSE LAHAS
Vereador – CIDADANIA
Autor da Moção

SERGIO ANGELI LAGO
Vereador – PDT
Autor da Moção

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 23/02/22
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

JUSTIFICATIVA:

No dia 02 de fevereiro de 2022, (quarta-feira), foi protocolada a Mensagem (Projeto de Lei nº 005/2022, do Executivo Municipal, que tem por objeto alterar o anexo VII, do artigo 45 da Lei nº 1342/2010 - Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público de Santa Leopoldina, referente ao quantitativo de cargos dos profissionais do Magistério de Santa Leopoldina/ES.

Na mesma data (02/02/2022), o Projeto em referência foi lido em Sessão Ordinária e prontamente encaminhado para as comissões competentes na Câmara de Vereadores. Nas comissões, foi identificada a falta dos seguintes documentos no projeto encaminhado pelo Executivo Municipal:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Diante de tal irregularidade, no dia 04/02/2022, foi encaminhado a esta Câmara, a estimativa de impacto incompleta.

No dia 09/02/2022, (quarta-feira), antes da sessão, foi realizada uma reunião com os vereadores, a Secretária Municipal de Educação e alguns pais para resolver as pendências do referido projeto, no que ficou evidente a falta de documentação, tornando-se inviável colocar para votação o Projeto de Lei na sessão ordinária daquele dia, 09/02/2022 (quarta-feira).

No dia 10/02/2022 (quinta-feira), ao final do expediente da Câmara, o Executivo Municipal protocolizou os documentos restantes, os quais foram enviados para as Comissões competentes, e ainda, para a área técnica deste legislativo, para análise.

No dia 14/02/2022 (segunda-feira), verificando as Comissões que o projeto estava regular para a pauta da Sessão Ordinária do dia 16/02/2022 (quarta-feira), o mesmo foi votado e

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

aprovado por unanimidade, sendo enviado o Autógrafo de Lei no dia seguinte (17/02/2022 – quinta-feira) ao Executivo.

Vale ressaltar, que o projeto foi solicitado em regime de urgência, ou seja, há a liberalidade para ser lido, analisado e votado em até 45 dias, sendo que foi aprovado com 1/3 do tempo. Ainda, cumpre lembrar que a falta de documentação no referido projeto de lei, atrasou os tramites legais, que ainda poderia ter sido encurtado por Esta Casa Legislativa.

Cabe registrar, que no mês de janeiro de 2022, o Executivo Municipal enviou 3 (três) Projetos de Lei para serem apreciados no recesso parlamentar, os quais foram lidos e votados na mesma semana por este Legislativo Municipal. E nenhum dos 3 projetos encaminhados se tratava do aumento de quantitativo dos cargos para o magistério do Município de Santa Leopoldina.

Caso o Projeto de Lei em referência tivesse sido protocolizado nesta Casa de Leis no dia 02/01/2022 ou durante o recesso, para o que não há óbice legal, haveria a possibilidade de sua votação ter ocorrido ainda no início do mês de janeiro de 2022.

Portanto, o atraso na criação de cargos para os profissionais do Magistério de Santa Leopoldina/ES não se deve, em momento algum, a esta Câmara de Vereadores.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br